



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
2ª VARA CÍVEL

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150, Butantã - CEP 05582-000,
 Fone: (11) 3721-6399, São Paulo-SP - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital n°: **1006938-89.2018.8.26.0704**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Royal Place**
 Executado: **Djalma de Freitas Oliveira**

Em São Paulo, aos 14 de outubro de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: **IMÓVEL**: O APARTAMENTO Número 201, localizado no 20º Andar ou 21º Pavimento do EDIFÍCIO ROYAL PLACÊ, situado à AVENIDA JOSÉ GALANTE, Número 671, no 13º Subdistrito – Butantã, com a área privativa de 213,255m²., a área real comum de divisão não proporcional de 65,306m²., (correspondente a 03 vagas na garagem coletiva e 01 depósito), a área real comum de divisão proporcional de 106,285m²., e a área real comum de divisão proporcional de 106,285m²., e a área real total de 384,846m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0233391 no terreno e coisas de uso comum do edifício, de matrícula n° 123.090 registrado no 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Djalma de Freitas Oliveira, CPF n° 593.252.678-53, RG n° 4.733.643-2. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**